



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI Nº. 969/2020

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a dispor sobre a concessão de anuidade à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná, correspondente ao exercício financeiro de 2020.

Publicação em:	<i>Diário Oficial</i>
No Dia	<i>09 / 11 / 2020</i>
Na Edição n.º:	<i>193 Ano IX</i>
Página n.º:	<i>2</i>

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, a título de anuidade, à **ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.677.954/0001-97; Inscrição Municipal nº. 630006301, com sede e foro na Rua Antonio Alves Massaneiro, 154, centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, até a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela contraprestação de serviços a serem executados no exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º.** A entidade beneficiada comprovará a efetiva prestação dos serviços, mediante encaminhamento de processo de prestação de contas nos termos da legislação pertinente.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº. 927 de 26 de novembro de 2019.

Órgão: 02 - Executivo Municipal.

Unidade: 07 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Função: 20 – Agricultura.

Subfunção: 606 – Extensão Rural.

Programa: 1850 – Gestão Municipal para o Desenvolvimento Econômico Social.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 09 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

